



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CORREIO ELETRÔNICO

Data: 1º/04/2010

Assunto: ESTÁGIO PROBATÓRIO

Destinatário: Diretorias de Ensino

A/C: Sr(a). Dirigente Regional / Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho

Tendo em vista a necessidade de dirimir as dúvidas apresentadas na Orientação Técnica de 25/03/2010, sobre a autuação dos processos de Estágio Probatório dos integrantes do QM, ingressantes no período entre 10/11/2007 a 02/09/2008, informamos que:

- **I-Casos de remoção: até 30/04/2010** as unidades escolares e/ou Diretorias de Ensino deverão encaminhar para a atual unidade de classificação, as avaliações, relatórios e os documentos comprobatórios dos integrantes do QM que até a citada data tenham sido removidos;
- **II-Casos de municipalização:** os relatórios e a documentação dos Integrantes do QM afastados na municipalização deverão ser enviados às DEs com a colaboração dos municípios de destino. Reforçamos que as avaliações deverão ser efetuadas pela **Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho**;
- **III-Autuação dos processos:** Todos os processos de confirmação ou exoneração do cargo deverão ser autuados nas Diretorias de Ensino, dedicando especial atenção aos casos de possíveis exonerações, devendo constar principalmente a ciência do avaliado, bem como a comprovação das intervenções que foram realizadas visando o aprimoramento da atividade daquele servidor;
- **IV-Reforçando as datas do período de transição:**
 - 1ª Etapa: 10/11/2007 a 1º/10/2008 = máximo de 327 dias;
 - 2ª Etapa: 2/10/2008 a 1º/08/2009 = 304 dias;
 - 3ª Etapa: 2/08/2009 a 1º/06/2010 = 304 dias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Obs: Número máximo de dias a ser avaliado se não houver nenhuma suspensão: 935 dias.

➤ **V-“SUGESTÃO” do Cronograma a ser cumprido (Prazos Máximos):**

- a) Realização da última etapa da Avaliação no período de **2 a 8 de junho/2010**;
- b) Encaminhamento pelas UEs de toda documentação das 3 etapas de avaliação para as DEs mediante ofício para autuação do Processo no período de **14 e 25 de junho/2010**;
- c) A autuação do processo será realizada no período de **28/06 a 02/07/2010**;
- d) A manifestação conclusiva da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho, bem como o encaminhando do processo, por meio de Ofício à unidade escolar para que o Diretor possa dar ciência ao interessado, garantindo-lhe o direito a ampla defesa, deverá ocorrer no período de **05/07 a 13/08/2010**;

Obs: De acordo com o § 1º do artigo 13 da Res. SE 66/2008, será dada ciência ao interessado da manifestação conclusiva apenas nos casos de proposta de exoneração.

- e) O avaliado terá o prazo máximo de 10 dias da ciência da manifestação conclusiva para apresentar sua defesa. Sendo dada a ciência em **16/08/2010**, o servidor deverá apresentar a defesa até o dia **26/08/2010** e a unidade escolar deverá encaminhar o processo à Diretoria de Ensino impreterivelmente em **27/08/2010**;
- f) A Diretoria de Ensino terá o prazo máximo de **20 dias**, ou seja até **20/09/2010** para elaborar nova manifestação conclusiva com base na defesa apresentada, ratificando ou retificando a anterior com subsequente encaminhamento ao DRHU, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **3 dias, portanto, até 23/09/2010**;
- g) O ato de confirmação no cargo ou de exoneração do integrante do QM deverá ser publicado até o penúltimo dia do Estágio Probatório. Lembrando que, para quem tenha ingressado em 10/11/2007 o penúltimo dia do Estágio Probatório será **07/11/2010**.

➤ **VI- Dúvidas no Preenchimento dos Anexos:**

1) Anexo II : Ficha de Frequência

- a) **“Período de Frequência”** – na transição deverá constar o período de cada uma das 3 Etapas acima descritas, exceto na primeira que iniciará com a data do 1º dia de exercício no cargo de cada servidor. No caso de existir suspensão da contagem de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

tempo, deverá ser efetuada a prorrogação desse período, alterando-se a data final proporcionalmente aos dias suspensos.

Exemplo: 1ª Etapa de Avaliação: De 10/11/2007 a 1º/10/2008. Se o servidor teve 60 dias de LS, 3 abonadas, 2 justificadas, 5 faltas médicas, o Período de Frequência será: de 10/11/2007 a 30/11/2008; (Prorrogamos 60 dias).

b) **“Total de dias (Bruto)”**: contabilizar os dias *data a data* do período de frequência. No caso acima será de : 387 dias,

c) **“Total de dias (Líquido)”** : No caso acima será de: $387 - (60LS + 2J + 5 FM) = 320$ dias e 3 pontos de assiduidade em virtude das 7 faltas descontáveis;

Obs: Cabe-nos esclarecer que ao final das 3 Etapas de Avaliação o Integrante do Quadro do Magistério não terá cumprido integralmente os 1.095 dias de efetivo exercício previsto no Decreto. No entanto terá cumprido mais de 85% do período estipulado para as avaliações, sendo esta a melhor opção considerada pela Administração.

2) Anexo III: Ficha de Avaliação Especial de Desempenho

a) **“Tempo no Cargo”**: Considerar o mesmo Total de dias (Bruto) informado no Anexo II de cada etapa. No exemplo acima será de 387 dias;

b) **“Assiduidade”** : Não serão consideradas no índice de frequência anual do servidor as faltas abonadas, férias, casamentos, falecimentos, doação de sangue, trânsito e serviço obrigatório por lei;

Obs: Os períodos de Licença-Prêmio deverão ser considerados como ausências descontáveis no índice de frequência do servidor e os períodos de Licença Paternidade (5 dias) serão considerados como suspensão da contagem de tempo;

3) Anexo IV: Relatório da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho ou Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho

a) **“Período de Avaliação”**: o mesmo constante no Anexo II;

4) Anexo V: Relatório Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho ou Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho

a) **“Período de Avaliação”**: Desde o 1º dia de exercício até a última data da 3ª Etapa das Avaliações;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

b) **“Não havendo registro de faltas descontáveis, o servidor completará o período de Estágio Probatório em”:** Constar a data em que o servidor completará 3 anos no cargo a contar da data do exercício. Essa data servirá apenas de parâmetro do prazo final para a publicação do Ato de confirmação ou exoneração do cargo. Por exemplo, o ingressante com exercício em **10/11/2007 completará 3 anos no cargo em 08/11/2010;**

5) **Anexo VI: Manifestação conclusiva da comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho**

a) **“Período de Avaliação”:** o mesmo do Anexo V, ou seja desde o 1º dia de exercício até a última data da 3ª Etapa das Avaliações

➤ **VII- Relatório**

a) Reiterando o contido no Correio Eletrônico encaminhado em 16/03/2010, solicitamos que as Diretorias de Ensino nos enviem relatório contendo relação nominal, por cargo, e por escola ou unidade administrativa, dos integrantes do QM que se encontrem em Estágio Probatório somente neste período inicial de transição;

➤ **VIII- Legislação**

a) Especial atenção quanto à modificação efetuada pela Resolução SE – 79, de 7/11/2008 que altera a Resolução SE – 66, de 02/09/2008.

➤ **IX- Material**

a) Estamos enviando além do Power Point com a apresentação, a apostilas do avaliado e manual do estágio probatório;

b) Endereços eletrônicos e telefones para contato:

Ressaltamos que os integrantes do Quadro do Magistério que ingressaram após 02/09/2008, não estão abrangidos pelas 3 Etapas previstas na Fase de Transição. Neste caso, deverá ser computado o total de 10 meses correspondentes a 304 dias de acordo com o disposto no Artigo 8º da Res. Se 66/2008. Salientamos ainda que para esses integrantes do QM, no caso de remoção, as unidades escolares e as Diretorias de Ensino terão um prazo de 30 dias para encaminhar toda a documentação relativa ao Estágio Probatório à unidade de destino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Quanto ao questionamento sobre os casos em que os integrantes do QM que permaneceram afastados durante todo o período do estágio probatório, portanto com a contagem de tempo suspensão, e estão próximos da aposentadoria, informamos que estamos no aguardo de manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta.